

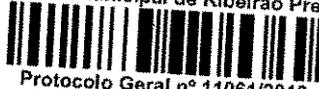
71



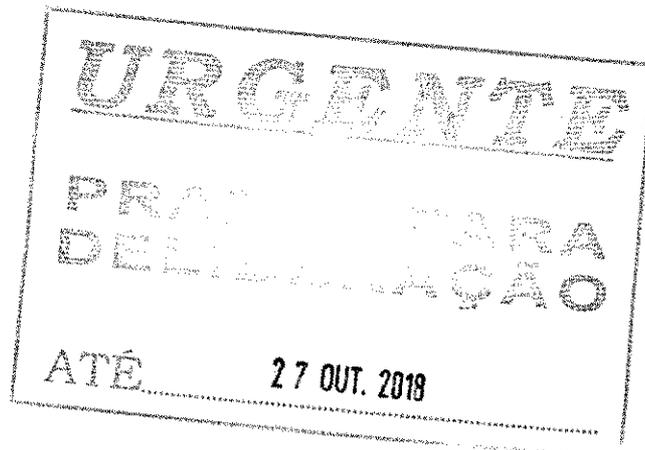
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 06 de setembro de 2018.

Camara Municipal de Ribeirao Preto

Protocolo Geral nº 11061/2018
Data: 12/09/2018 Horário: 10:52
Legislativo -

Of. n.º 2.373/2.018-CM



Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“EXTINGUE E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 10 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo extinguir e criar cargos na Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto tem um abrangência populacional de um pouco mais de 682.000 (seiscentos e oitenta e dois mil) habitantes, conforme estimativa do IBGE Cidades, além das 25 (vinte e cinco) cidades pertencentes ao Aquífero Guarani – Direção Regional de Saúde XVIII para prestar assistência à saúde desta população (quadro em anexo).

A característica da atenção prestada é enquadrada como gestão plena, ou seja, a ela compete desde o atendimento básico (prestado nas unidades básicas de saúde), o secundário (prestado nas UBDS e Centros de Especialidades), além dos procedimentos considerados como estratégicos (transplantes, hemodiálises etc).

Para a realização desta prestação, a Secretaria da Saúde conta com uma rede de assistência de 61 (sessenta e uma) unidades, além de 11 (onze) estruturas especializadas/apoio, totalizando 72 (setenta e duas) estruturas que exigem manutenção diária e constante, tais como:

- consertos estruturais: substituição e reparos em calhas, substituição e troca de partes de telhados, demolição e colocação de pisos, demolição e construção de paredes, serviços de alvenaria em geral;

- elétricos: tomadas, fiações em geral, principalmente para instalação de aparelhos de ar condicionado, substituição de lâmpadas/reatores, substituição de disjuntores/interruptores etc;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- hidráulicos: identificação e reparo na rede de água, torneiras, desentupimento de esgoto/vasos sanitários, pias/lavatórios, ralos, instalação e troca de chuveiros etc;

- pintura interna e externa;

- serviços de serralheria em geral: reforma e confecção de portas e portões, reforma e confecção de grades protetoras, serviços de solda;

- mudanças de móveis em geral;

- roçada de jardins com recolhimento do mato/grama, poda de árvores etc;

- instalação e troca de dispenser de álcool gel, papeleiras, suporte para papel higiênico, dispenser de preservativo, instalação de quadros de avisos, retirada e colocação de divisórias;

- tapeçaria: troca de espuma e revestimento de divãs, cadeiras, bancos e reparo em cadeiras de rodas;

- alvenaria: pequenos serviços de alvenaria como aberturas de vãos para instalação de portas e janelas, confecção de tampas de concreto para caixas de inspeção, produção de contra piso, assentamento e retiradas de revestimentos e pisos, instalação de pedras e bancadas, adequação de sanitários;

- consertos de equipamentos médico-hospitalares (otoscópios, eletrocardiógrafos, aparelhos de pressão, foco de luz, monitores cardioversores, estetoscópios etc), outros equipamentos (autoclaves, câmaras de vacinas, cadeiras de rodas, balanças, geladeiras, aparelhos de ar condicionado,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

máquinas de lavar roupas, aparelhos telefônicos, divãs ginecológicos, macas, mobiliários em geral etc) e mais uma gama de itens que, direta ou indiretamente, interferem na prestação da assistência prestada aos munícipes.

Importante destacar que a questão da manutenção é atípica na área da Saúde, visto que, por suas características de funcionamento, mesmo um pequeno serviço não pode aguardar para “depois”, pois deste dependerá um atendimento em saúde.

Assim, se faz necessário adequar os processos de trabalho, tornando-os mais profissionais e, principalmente, mais eficientes, com vistas a qualificar cada vez mais os serviços prestados aos usuários do SUS no Município de Ribeirão Preto.

E ainda, a rede de atendimento no Município possui uma estrutura significativa e complexa, exigindo intervenções imediatas para resolução dos problemas apresentados diariamente e ininterruptamente.

Dessa forma, o Projeto de lei estingue o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gerenciamento Administrativo e Apoio da Unidade de Pronto Atendimento UPA “Dr. Luiz Atilio Losi Viana” e cria o cargo de provimento em comissão de “Chefe da Seção de Manutenção”. Como ambos possuem a mesma simbologia – C-2 – não haverá impacto financeiro com tais alterações, conforme documento em anexo.

O Projeto de lei ainda altera a denominação do cargo de provimento em comissão de “Chefe da Seção de Manutenção” para “Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos de Saúde”, mais adequada às suas atribuições. Neste caso, também não há impacto financeiro, visto tratar-se apenas de mudança de denominação do cargo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

IGOR OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

71

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Bib. Preto, 13 SET 2016
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EXTINGUE E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gerenciamento Administrativo e Apoio da Unidade de Pronto Atendimento UPA “Dr. Luiz Atilio Losi Viana”, constantes da Lei Complementar nº 826, de 22 de janeiro de 1999 e seus anexos.

Art. 2º. Fica criado junto à Secretaria Municipal da Saúde, subordinado ao Departamento Administrativo e Financeiro, a “Divisão de Manutenção em Saúde”, e o respectivo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão, símbolo C-2, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, que integrará a Lei Complementar nº 826/99 e respectivos anexos.

Art. 3º. Altera a denominação do cargo de provimento em comissão de “Chefe da Seção de Manutenção”, constante do artigo 19, inciso V, da Lei Complementar nº 826/99, para “Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos de Saúde”, que passará a ser subordinado à Divisão de Manutenção em Saúde.

Art. 4º. Altera a redação do artigo 19 da Lei Complementar nº 826/99, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19..... omissis

(...)

V - Departamento Administrativo e Financeiro



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

1. Divisão de Gerenciamento de Pessoal
2. Divisão de Gerenciamento Administrativo e Apoio
 - 2.1 Seção de Sub-Almoxarifado
 - 2.2 Seção de Transportes
3. Divisão de Finanças e de Custo Operacional
4. Divisão de Manutenção em Saúde
 - 4.1 Seção de Manutenção de Equipamentos de Saúde”

Art. 5º. As atribuições dos cargos de Chefe da Divisão de Manutenção em Saúde e de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos de Saúde estão descritas no Anexo I da presente lei complementar.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 7º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Cargo: Chefe da Divisão de Manutenção em Saúde

Atribuições:

- a) manter-se atualizado em relação às legislações vigentes, bem como às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da Secretaria da Saúde;
- b) buscar recursos para aquisição de novos equipamentos, monitorando programas de incentivo disponibilizados pelo Governo Federal e Estadual;
- c) acompanhar e gerenciar a realização de manutenções preventivas e corretivas (predial e de equipamentos);
- d) avaliar e comparar custos para a realização de manutenções (predial e de equipamentos), através de servidores municipais e/ou empresas especializadas;
- e) coordenar a execução dos serviços da Unidade, atribuindo, delegando, supervisionando, suspendendo e remanejando tarefas aos servidores, elaborando escalas e determinando horários de trabalho;
- f) controlar o ponto dos servidores da Unidade, fazendo os apontamentos necessários, apurando a frequência mensal, saldo de horas cumpridas e devidas, afastamentos e demais ocorrências;
- g) otimizar a utilização dos recursos públicos verificando quais equipamentos atendem melhor as necessidades, com menores custos, quando da aquisição;
- h) executar outras atribuições correlatas, conforme necessidade e/ou critério do Diretor do Departamento.

Cargo: Chefe da Seção de Manutenção em Equipamentos de Saúde

Atribuições:

- a) gerenciar a realização de manutenções preventivas nos equipamentos;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- b) gerenciar a realização das calibrações nos equipamentos, conforme periodicidade necessária;
- c) receber as solicitações das Unidades para realização de manutenções corretivas em equipamentos;
- d) avaliar a necessidade/possibilidade de disponibilizar equipamento reserva;
- e) encaminhar os equipamentos para a realização das manutenções corretivas e/ou acionar as empresas para realizar os reparos nas dependências das Unidades;
- f) receber os equipamentos reparados, verificando o funcionamento dos mesmos e encaminhando para os locais de origem;
- g) elaborar formulário de identificação individual dos equipamentos;
- h) lançar as manutenções nos formulários de cadastramento dos equipamentos;
- i) cadastrar todos os equipamentos novos adquiridos, definindo as condições para instalação, necessidade de insumos, manutenções preventivas, calibrações e treinamentos;
- j) inventariar periodicamente todo o parque de equipamentos existentes, identificando marca, modelo e ano da aquisição, visando definir:
 - 1. tempo de uso dos equipamentos, atentando-se para a frequência de quebra dos mesmos;
 - 2. necessidade de realização de manutenção preventiva e corretiva;
 - 3. quantidade de equipamentos existentes em cada Unidade de Saúde;
- k) definir, com base no inventário realizado:
 - 1. necessidade substituição dos equipamentos em virtude da existência de novas tecnologias;
 - 2. custo benefício da utilização dos equipamentos existentes, considerando os insumos utilizados;
 - 3. custos para a realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias, inclusive calibrações, periodicidade das mesmas, considerando a segurança dos pacientes, legislação vigente e modelos de contratos a serem utilizados que apresentem maior custo/benefício;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

4. quantidade de equipamentos reservas necessários para substituição durante o período de reparo/manutenção;
 5. possibilidade de remanejar os equipamentos entre as Unidades de Saúde, quando houver excesso em uma e falta em outra;
 6. complementar as informações existentes nos registros de patrimônio do bem, inserindo marca, modelo, número de série;
 7. viabilidade em contratar empresas especializadas e/ou servidores para a realização de reparos em equipamentos específicos, de menor complexidade (exemplo: otoscópios, laringoscópios, aparelhos de medição de pressão arterial etc);
 8. viabilidade em contratar empresas especializadas e/ou servidores para realização de manutenções preventivas em equipamentos diversos, exemplos: aparelhos de ar condicionado, motor gerador etc, deixando apenas a corretiva mais complexa para empresas especializadas, com base no custo/benefício das atividades;
 9. necessidade de aquisição de equipamentos de teste e calibração;
 10. necessidade de aquisição de ferramentas;
- l) executar outras atribuições correlatas, conforme necessidade e/ou critério do Chefe da Divisão de Manutenção em Saúde.

Secretaria Municipal da Saúde Ribeirão Preto - SP

População Estimada 2017

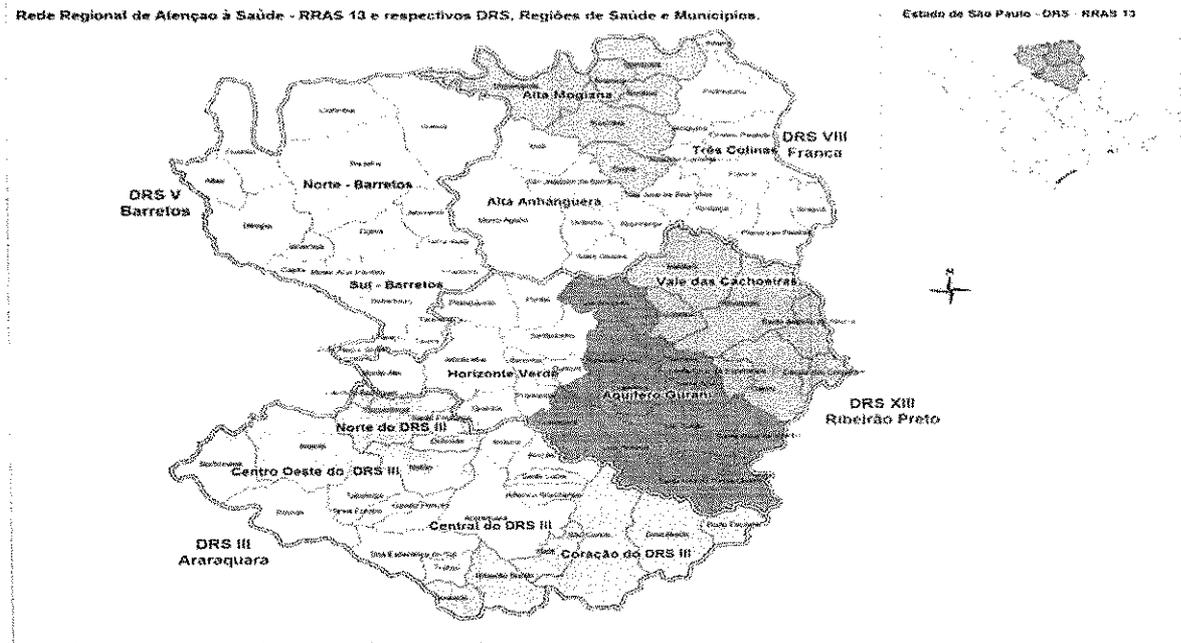
682.302 Habitantes

*Fonte: Estimativa de População-IBGE Cidades@. Disponível em : <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/xtras/perfil.php?codmun=354340>>.

OBS: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 1º de julho de 2017.

Secretaria Municipal da Saúde Ribeirão Preto - SP

Total População RRAS 13 - 3.634.433



(*) Composto por 04 DRSs (DRS III - Araraquara, DRS V - Barretos, DRS VIII - Franca e DRS XIII - Ribeirão Preto) com total de 90 Municípios.

Fonte: Governo do Estado de São Paulo - Secretaria da Saúde. Disponível em: <<http://www.saude.sp.gov.br>>.

5

Secretaria Municipal da Saúde Ribeirão Preto - SP

HORIZONTE VERDE

- Barrinha
- Dumont
- Guariba
- Jaboticabal
- Monte Alto
- Pitangueiras
- Pontal
- Pradópolis
- Sertãozinho

436.833 hab.

AQUÍFERO GUARANI

- Cravinhos
- Guatapar
- Jardinpolis
- Lus Antnio
- Ribeiro Preto
- Sta. Rita do Passa Quatro
- Sta. Rosa de Viterbo
- So Simo
- Serra Azul
- Serrana

907.906 hab.

VALE DAS CACHOEIRAS

- Altinpolis
- Batatais
- Brodowski
- Cajuru
- Cssia dos Coqueiros
- Sta. Cruz da Esperana
- Sto. Antnio da Alegria

138.976 hab.

TOTAL DRS XIII 1.483.715 hab.

Fonte: IBGE Cidades@. Disponvel em : <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/xtras/perfil.php?codmun=354340>>.

... os distritos e suas unidades

Distrito Oeste

Total de habitantes - 180.847

UBDS Sumarezinho

- USF 1 - 1 ESF
- USF 2 - 1 ESF
- USF 3 - 1 ESF
- USF 4 - 1 ESF
- USF 5 - 1 ESF
- USF 6 - 1 ESF

UBS Ipiranga

CSE Ipiranga

UBS Dom Mielle

- USF Eugênio Mendes Lopes - 2 ESF + 1 ESB
- USF Jamil Cury - 2 ESF + 1 ESB

UBS José Sampaio

USF Maria Casagrande Lopes - 4 ESF + 2 ESB

USF Vila Albertina - 4 ESF + 2 ESB

UBS Vila Recreio

UBS Presidente Dutra

CMSC Vila Lobato

UBS Jardim Paiva - 2 ESF + 2 ESB

USF Paulo Gomes Romeo - 4 ESF + 2 ESB

CAPS ad II

CAPS III Dr. André Santiago

Distrito Sul Total de habitantes - 94.811

UBDS Vila Virgínia

UBS Parque Ribeirão Preto

UBS Adão do Carmo Leonel

UBS Jardim Manjã das Graças

USF Jardim Marchesi - 3 ESF + 2 ESB

Distrito Central

Total de habitantes - 109.207

UBDS Central

UBS Campos Eliseos

UBS Vila Tibério

CSE Vila Tibério - 2 ESF + 1 ESB

UBS João Rossi

Centro Ref. Especialidades Central

CEREST

NGA 59

CAPS II Dr. Cláudio R. C. Rodrigues

CAPS II Dr. Nelson Okano

CAPS Infantil

CAPS Infantil ad

Distrito Norte

Total de habitantes - 119.315

UBDS Quintino II

- USF Estação do Alto - 2 ESF + 1 ESB

- USF Aveilino Palma - 2 ESF + 1 ESB

UBS Simioni

UBS Marizcek + 1 ESF

USF Heitor Rigan - 4 ESF + 2 ESB

USF Valentina Figueiredo - 2 ESF + 1 ESB

UBS Ribeirão Verde - + 1 ESF + 1 ESB (Faz Barra)

UBS Quintino Facel I

CSE Jardim Aeroporto

UBS Vila Mariana

CAPS II Dr. Gáudio Herem

Unidade de Pronto Atendimento

UPA 24 h - Porte III

Distrito Leste

Total de habitantes - 178.122

UBDS Castelo Branco

UBS Santa Cruz

USF Jardim Zera - 4 ESF + 2 ESB

UBS Vila Abranches

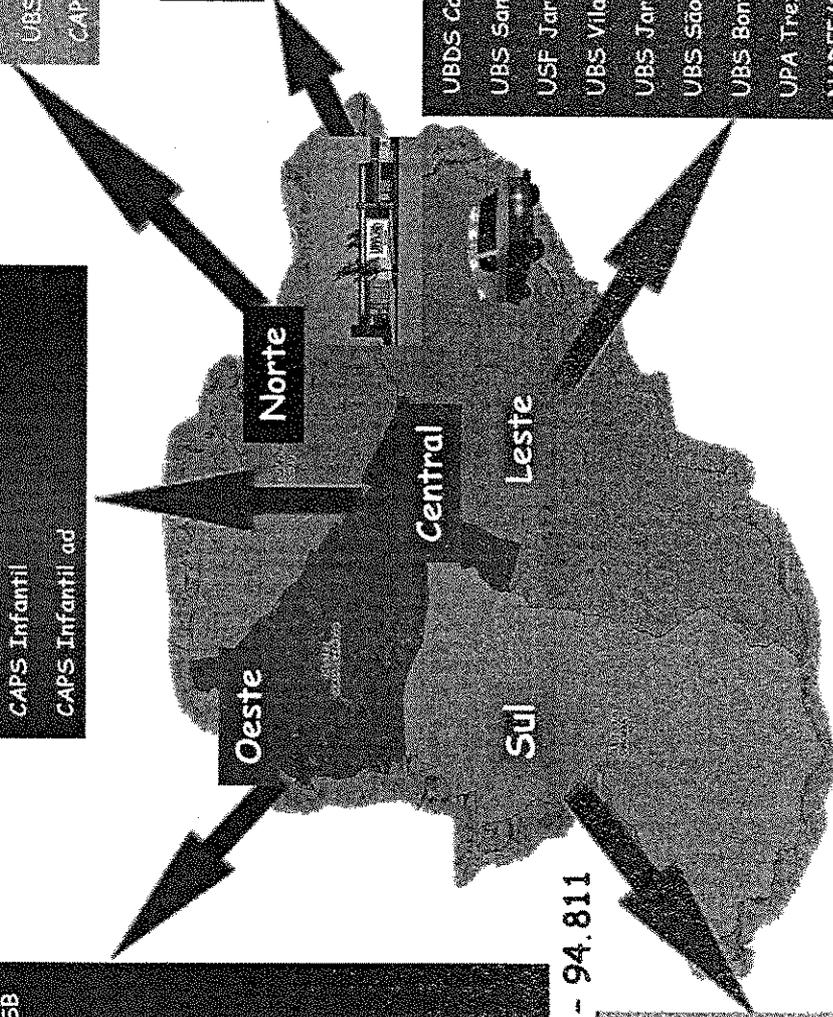
UBS Jardim Juliana

UBS São José

UBS Bonfim Paulista

UPA Treze de Maio

NADEF/CER





PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

100.130.01

fl 15

Cargo	Chefe Divisão Gerenciamento Adm. e Apoio - UPA		Chefe Divisão de Manutenção	
		C-2		C-2
Simbologia				
Jornada semanal		40		40
Jornada mensal		200		200
Vencimento	R\$	7.369,62	R\$	7.369,62
GEA (25%)		0,00		0,00
Insalubridade (20%)		0,00		0,00
Gratificação de Função		0,00		0,00
Outros Prêmios e Gratif.		0,00		0,00
BRUTO		7.369,62		7.369,62
Vale Alimentação		884,00		884,00
BENEFÍCIOS		884,00		884,00
Patronal Sassom (5%)		368,48		368,48
Patronal IPM (22%)		1.621,32		1.621,32
Prov. 13o media do ano		614,14		614,14
Prov. Férias + 1/3		818,85		818,85
ENCARGOS		3.422,78		3.422,78
CUSTO TOTAL		11.676,40		11.676,40
IMPACTO FINANCEIRO		0,00		


Meloisa Meloena de Almeida Batista
Diretora Depto. Adm. e Financeiro
Cód. Funç. 33.728-2